Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 026/2024.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 28 de novembro de 2024. **RELATOR**: Vereador Enio Valdir Ceni.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Infraestrutura, Bem-estar Social e Desenvolvimento Local.

Ementa: Dispõe sobre a Educação em Tempo Integral no Município de Chopinzinho e dá outras providências

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 026/2024, apresentado pelo Executivo Municipal, estabelece a implementação da Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de proporcionar uma formação mais completa aos alunos, por meio da ampliação da carga horária escolar e da oferta de atividades curriculares e extracurriculares diversificadas. O projeto busca atender não apenas às necessidades pedagógicas, mas também às demandas sociais e de desenvolvimento integral do educando.

A proposta está estruturada em capítulos que abordam desde a organização curricular até as diretrizes de contratação de professores e a definição de atividades pedagógicas. A principal novidade do projeto é a ampliação da jornada escolar, que passaria a incluir atividades complementares, como artes, esportes, acompanhamento pedagógico, promoção de saúde e iniciação científica, entre outras.

ANÁLISE

A implementação da Educação em Tempo Integral, conforme proposto neste Projeto de Lei, tem o potencial de trazer benefícios significativos para o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Ao proporcionar mais tempo de convivência escolar, com atividades diversificadas, o projeto visa reduzir as desigualdades educacionais e criar uma formação mais holística, considerando não só o conhecimento acadêmico, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e culturais.

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, LÍDIA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56C2-8D18-C8C0-0A24 e informe o código 56C2-8D18-C8C0-0A24

No entanto, é importante destacar que a implementação de uma política educacional desta magnitude exigirá investimentos em infraestrutura, principalmente na adequação das escolas para abrigar a jornada ampliada e garantir a qualidade das atividades propostas. Além disso, a contratação e capacitação de profissionais será um ponto fundamental para a realização do projeto, sendo necessário acompanhar de perto os processos de credenciamento e a alocação de recursos.

Do ponto de vista da infraestrutura, a execução do projeto pode demandar adequações nas unidades escolares, como a ampliação de espaços para as oficinas pedagógicas e a implementação de novas práticas de ensino. Isso pode envolver a contratação de mais profissionais de diversas áreas, além de investimentos em materiais pedagógicos e tecnológicos.

No tocante ao bem-estar social, o projeto tem o potencial de melhorar a qualidade de vida dos alunos, ao proporcionar um ambiente educacional mais completo e inclusivo, com atividades que favorecem tanto o aprendizado quanto o desenvolvimento social e emocional. Ao envolver a comunidade e a família no processo, cria-se também uma rede de apoio que fortalece a atuação das escolas como centros de convivência e formação integral.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 026/2024, ao estabelecer a Educação em Tempo Integral no Município de Chopinzinho, busca promover uma formação mais ampla e inclusiva para os alunos da Rede Municipal de Ensino. A ampliação da carga horária escolar, juntamente com a diversificação das atividades curriculares e complementares, proporciona uma educação mais completa, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e ajudando a reduzir as desigualdades educacionais.

Contudo, a sua implementação exigirá esforços significativos em termos de infraestrutura escolar, capacitação de profissionais e acompanhamento constante da execução das atividades propostas. As adequações necessárias nas escolas, bem como a contratação de novos profissionais, são aspectos fundamentais para que o projeto seja bem-sucedido e cumpra seus objetivos.

Portanto, tendo em vista a importância social e educacional do Projeto de Lei nº 026/2024, e considerando as recomendações de acompanhamento da execução e a necessidade de investimentos para sua implementação eficaz, voto pela **aprovação** do referido projeto.

VOTO

O Projeto de Lei nº 026, de 12 de junho de 2024, que institui a Educação em Tempo Integral nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, traz avanços significativos para a melhoria do ensino no município, alinhando-se às diretrizes e objetivos das políticas educacionais nacionais, com foco na promoção da equidade e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, LÍDIA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56C2-8D18-C8C0-0A24 e informe o código 56C2-8D18-C8C0-0A24

A proposta de ampliação da carga horária escolar e a implementação de diversas oficinas pedagógicas, distribuídas em macrocampos, são estratégias valiosas para garantir uma formação mais completa, oferecendo oportunidades aos alunos em diferentes áreas de conhecimento, cultura, esporte e cidadania.

O projeto ainda prevê importantes medidas, como a organização curricular flexível, com a possibilidade de adaptação conforme a realidade das instituições de ensino, além de estabelecer um processo criterioso de contratação de profissionais qualificados para a oferta das oficinas, respeitando a necessidade de qualificação e a valorização dos docentes.

Contudo, é importante destacar que a implementação dessa iniciativa exigirá um acompanhamento contínuo, não só na área pedagógica, mas também no que diz respeito à infraestrutura das escolas, à formação de novos profissionais e à gestão eficiente dos recursos públicos. Será necessário que o Poder Executivo assegure a correta alocação de recursos orçamentários para a implementação do programa de Educação em Tempo Integral, considerando as particularidades do município e as demandas específicas das unidades escolares.

Portanto, após análise detalhada, considerando os benefícios que o projeto pode trazer para o desenvolvimento educacional no município, bem como as necessárias medidas de acompanhamento e infraestrutura, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 026/2024**, acompanhados pelos votos do Membro e do Presidente desta Comissão, Vereadores Nereu Hengen e Lídia Posso.

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 28 dias de novembro de 2024.

VEREADOR ENIO VALDIR CENI
RELATOR

VEREADOR NEREU HENGEN
MEMBRO

VEREADORA LÍDIA POSSO
PRESIDENTE

Assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, LÍDIA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56C2-8D18-C8C0-0A24 e informe o código 56C2-8D18-C8C0-0A24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56C2-8D18-C8C0-0A24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 05/12/2024 09:13:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 05/12/2024 09:14:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 05/12/2024 09:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56C2-8D18-C8C0-0A24